



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/2025 (Do Sr. Thiago de Joaldo)

Apresentação: 04/12/2025 11:43:01.753 - Mesa

REQ n.5423/2025

Requer a constituição de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 2021 que “Altera a Constituição Federal para dispor sobre a declaração de inconstitucionalidade e a concessão de medidas cautelares nos tribunais”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a constituição de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, que “*Altera a Constituição Federal para dispor sobre a declaração de inconstitucionalidade e a concessão de medidas cautelares nos tribunais*”.

### JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, versa sobre tema de alta relevância institucional: a limitação do uso de decisões monocráticas e a racionalização dos procedimentos de controle de constitucionalidade, de modo a fortalecer a colegialidade nos tribunais superiores e assegurar maior equilíbrio entre os Poderes da República.

A necessidade de aprofundar o debate parlamentar sobre a matéria se torna ainda mais evidente diante de episódios recentes que ilustram os riscos da concentração excessiva de poder decisório nas mãos de um único magistrado. Como exemplo emblemático, cita-se decisão monocrática proferida pelo ministro Gilmar Mendes, que buscou tolher a prerrogativa constitucional dos cidadãos brasileiros e do próprio Congresso Nacional de apresentar denúncias para fins de impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal, restringindo tal iniciativa exclusivamente ao Procurador-Geral da República.

Trata-se de interpretação que, além de carecer de respaldo constitucional expresso, afeta diretamente o sistema de freios e contrapesos, reduz a participação democrática e amplia, sem qualquer forma de deliberação colegiada, o alcance de poderes individuais dentro da estrutura do Judiciário.

Casos como esse demonstram a urgência de uma disciplina constitucional mais clara sobre a concessão de cautelares e o uso de decisões individuais em matérias sensíveis. A PEC 8/2021 busca corrigir distorções e aprimorar o funcionamento institucional, preservando a autoridade dos tribunais, mas evitando o exercício unilateral





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

de competências que possuem impacto político, jurídico e democrático de grande magnitude.

Diante do exposto, revela-se indispensável a constituição de Comissão Especial para analisar a proposição, permitindo que a Câmara dos Deputados exerça plenamente sua responsabilidade constitucional de discutir, aperfeiçoar e deliberar sobre mudanças estruturais no sistema de Justiça brasileiro.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado THIAGO DE JOALDO

Apresentação: 04/12/2025 11:43:01.753 - Mesa

REQ n.5423/2025



\* C D 2 2 5 0 3 8 5 9 3 4 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250385934400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo